



**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2019, PROTOCOLO Nº 15.853.239-5 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR E A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR COM OBJETIVO DE INSTRUMENTALIZAR AS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES, NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO.

O INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – Fundepar, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 22.112.109/0001-53, com sede na Rua dos Funcionários, nº 1.323, Bairro Cabral, CEP 80.035-050, Curitiba –PR, doravante denominada Instituto Fundepar, neste ato, representado pelo diretor presidente Sr. Marcelo Pimentel Bueno, nomeado pelo Decreto nº 7228/2021, inscrito no CPF sob o nº 026.061.939-62, portador da carteira de identidade nº 5.407.208-5, e a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco nº 800, Bairro Cristo Rei, CEP 82.530-195, Curitiba – PR, doravante denominada Cohapar, neste ato, representada pelo diretor presidente Sr. Jorge Luiz Lange, eleito registrado na Ata de reunião do Conselho de Administração nº 330 de 11 de janeiro de 2019, portador do RG nº 1.495.673-5, inscrito no CPF nº 336.537.719-00 e pelo Diretor de Obras da Cohapar André Vinicius Bueno, RG nº 6.313.578-0 e inscrito no CPF nº 003.582.089-63, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, assim pactuado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a execução e vigência do presente Termo e Cooperação em 12 (doze meses), a partir de 13/09/2021 até 13/09/2022.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Execução, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 134 e 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional**  
**Departamento de Planejamento e Finanças**  
**Coordenação de Prestação de Contas**



Protocolo nº 15.853.239-5- Termo de Cooperação Técnica nº 002/2019 – 1º Termo Aditivo (página 2 de 2)

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo.

**Curitiba, 13 de setembro de 2021.**

*(datado e assinado eletronicamente)*

Jorge Luiz Lange  
Diretor Presidente Cohapar

*(datado e assinado eletronicamente)*

André Vinícius Bueno  
Diretor de Obras da Cohapar

*(datado e assinado eletronicamente)*

Marcelo Pimentel Bueno  
Diretor Presidente Instituto Fundepar

**TESTEMUNHAS:**

*(datado e assinado eletronicamente)*

NOME: Paulo Vitor Gaissler Moreira  
CPF: 474.700.899-34  
RG: 2.088.854-7

*(datado e assinado eletronicamente)*

NOME: Norvaldo Soares da Silveira Junior  
CPF: 019.678.719-06  
RG: 5.717.611-3

Documento: **TermoAditivoCOHAPAR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcelo Pimentel Bueno** em 13/09/2021 12:14, **Jorge Luiz Lange** em 13/09/2021 14:02, **André Vinícius Bueno** em 13/09/2021 16:36.

Assinatura Avançada realizada por: **Norvaldo Soares da Silveira Júnior** em 13/09/2021 12:16, **Paulo Vitor Gaissler Moreira** em 13/09/2021 14:09.

Inserido ao protocolo **15.853.239-5** por: **Deisy Micheli de Araujo** em: 13/09/2021 12:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**8b9e1fbf7a5a2911afce3f40f94ff179**.